



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 085/2019
De 09 de Julho de 2019

Altera o regime de 20 para 40 horas semanais da carga horária de funcionário efetivo do município, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Adustina** e art. 33 da Lei 212/2016 e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

CONSIDERANDO: que após minucioso levantamento da Comissão de Avaliação Permanente da Secretaria Municipal de Educação, constatou a existência de vagas reais para o Cargo de Professor no **PÓLO V - SANTO ANTÔNIO**, zona rural do município de Adustina (BA);

CONSIDERANDO: que os funcionários **MÔNICA VIEIRA DE ANDRADE (mat.359); LUCITELMA ANDRADE SANTOS (mat.371); MARIA NAZARÉ DANTAS TRINDADE (mat.257); JANE BERTIER FERREIRA DOS SANTOS (Mat.453), JOSÉ RENATO ANTÔNIO DE SOUZA (mat.365);** exercem carga horária de 40 horas sem que tenha sido publicado o necessário ato administrativo;

CONSIDERANDO: O disposto no artigo 33 da Lei 212/2016, cujo teor determina que, havendo vagas e sendo observada a ordem de prioridade, será assegurada aos docentes optantes pelo regime de 20 horas a alterações para o regime de 40 horas semanais;

CONSIDERANDO: a existência de vagas, a qualificação profissional dos funcionários e a manifestação da Comissão de Avaliação Permanente da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO: requerimento dos respectivos funcionários pleiteando a formalização do ato administrativo mediante Decreto;

CONSIDERANDO: a necessidade e o interesse público;

DECRETA:

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

Art. 1º - Fica alterado mediante o presente ato administrativo, o regime de trabalho dos(as) Funcionários(as): **MÔNICA VIEIRA DE ANDRADE (mat.359); LUCITELMA ANDRADE SANTOS (mat.371); MARIA NAZARÉ DANTAS TRINDADE (mat.257); JANE BERTIER FERREIRA DOS SANTOS (Mat.453), JOSÉ RENATO ANTÔNIO DE SOUZA (mat.365);** ocupante do Cargo de Professor(a) do município de Adustina (BA), de 20 para 40 horas semanais.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 09 de Julho de 2019.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL